



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.994, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de funcionamento das escolas públicas municipais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinado o horário de funcionamento das Escolas Públicas Municipais, como sendo:

I – Ensino Infantil:

a) Escola Municipal de Ensino Infantil Bôrtolo Balvedi, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;

b) Escola Municipal de Ensino Infantil Dom João A. Hoffmann, das 07h30min às 11h20min e das 13 horas às 16h50min;

c) Escola Municipal de Ensino Infantil Dr. Ruther Alberto Von Mülhen, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;

d) Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Industrial na Cohab Estevam Carraro, das 08 horas às 17 horas;

e) Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Consolata, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;

f) Escola Municipal de Ensino Infantil Lucas Vezzano, das 08 horas às 17 horas;

g) Escola Municipal de Ensino Infantil São Cristóvão, das 07h30min às 11h20min e das 13 horas às 17 horas;

h) Escola Municipal de Ensino Infantil São Cristóvão – CECRIS, das 08 horas às 17 horas;

i) Escola Municipal de Ensino Infantil São Cristóvão – Madre Alix, das 07h30min às 17 horas;

j) Escola Municipal de Educação Infantil Doutora Vera Beatriz Sass, das 08 horas às 17 horas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

II – Ensino Fundamental:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, das 07h30min às 16 horas;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;

III – Programa Mais Educação:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas:
 - 1. Anos Iniciais, das 09 horas às 17 horas;
 - 2. Anos Finais, das 7h30min às 16 horas;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, das 7h30min às 16 horas;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti:
 - 1. Anos Iniciais, das 09 horas às 17 horas;
 - 2. Anos Finais, das 7h30min às 16 horas;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande:
 - 1. Anos Iniciais, das 09 horas às 17 horas;
 - 2. Anos Finais, das 7h30min às 16 horas;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II:
 - 1. Anos Iniciais, das 09 horas às 17 horas;
 - 2. Anos Finais, das 7h30min às 16 horas;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa:
 - 1. Anos Iniciais, das 08 horas às 17 horas;
 - 2. Anos Finais, das 7h30min às 16 horas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração